



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 434-1354 - 434-1133
E-mail:
CPF: 37.655-000



L E I

Nº 753/03

**"Abre, no orçamento de
2.003, crédito Adicional
suplementar"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por meio de
seus Vereadores, **APROVA**, e eu **HILTON
MONTEIRO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no
orçamento corrente de 2.003, crédito
adicional suplementar, na parte referente ao
Poder Legislativo, nas seguintes dotações e
com os seguintes valores:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

**01.031.0101.2.004 - Manutenção das
atividades da Câmara Municipal**

339030 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar - 30

Fone: (035) 434-1354 - 434-1133

E-mail:

CEP: 37.655-000



Art. 2º - Os créditos adicionais referidos no art. 1º, terão como fonte orçamentária o cancelamento das seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.002 - Manutenção do Corpo Legislativo

339014 - Diárias R\$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itapeva, 17 de fevereiro de 2.003.


HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES

Chefe de Gabinete